



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA  
EGRÉGIA 2ª VARA DO TRABALHO DE RONDONÓPOLIS, NO  
PERÍODO DE 18 A 22 DE AGOSTO DE 2008**

**Disponibilizada no DJE n. 537 de 25.08.2008 (2ª f.)  
Pags. 96/97, publicada em 26.08.2008 (3ª f.)**

**ATA N. 16/2008**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, às oito horas e trinta minutos, na sede da egrégia 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis, situada na Rua Rio Branco, n. 2.600, Bairro Santa Marta, teve início a correição ordinária periódica, relativa ao período 17 de novembro de 2007 a 22 de agosto de 2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Juarez Gusmão Portela, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Dilmar Ramos de Carvalho, e demais servidores desta unidade.

O Edital de Correição foi publicado na edição nº 527 do Diário da Justiça Eletrônico publicado em 12 de agosto de 2008, na página 120.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS** — O quadro de pessoal é composto por 11 (onze) Servidores, além de contar com 02 (estagiários) estagiários e mais 01 (um) em fase de contratação: Dilmar Ramos de Carvalho, Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria CJ3; Fernando



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

César Corrêa da Costa, Técnico Judiciário – Assistente de Juiz FC5; Abraão Lincol Neo de Carvalho, Técnico Judiciário, Assistente de Diretor – FC5; Luciana de Sousa Braga, Cedida – Secretário de Audiência - FC3; Alcione Pereira Nunes, Técnico Judiciário, Secretaria da 2ª VT – FC2; Maria Umbelina Duarte, Cedida, Secretaria da 2ª VT – FC2; Thúlio José Schwengber Pina, Cedido, Secretaria da 2ª VT – FC2; Marcella Mendes Pereira Cardoso, Técnico Judiciário; Solange Dias, Técnico Judiciário; Edgard Alves de Oliveira, Cedido; Amanda Oliveira da Fonseca, Estagiária – Nível Médio e Mariana Carareto Godoy, Estagiária – Nível Superior. A Vara realiza audiências no período vespertino de segunda a quinta-feira e, na sexta-feira, pela manhã. São incluídos na pauta de audiências, de segunda a quarta-feira, 08 (oito) iniciais e 04 (quatro) instruções. Na quinta-feira são incluídos 08 (oito) processos que correm pelo rito sumaríssimo e, na sexta-feira, até 09 (nove) processos para encerramento de instrução. Atualmente a Vara do Trabalho está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário, a partir de 09 de setembro de 2008 e, sob o rito sumaríssimo, 11 de setembro de 2008. As instruções das audiências iniciais realizadas no dia 20 de agosto de 2008, foram designadas para 24 de setembro de 2008, conforme dados fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria. Os Excelentíssimos Juízes da Vara passaram a publicar, a partir deste mês, sentenças líquidas, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

**MOVIMENTO PROCESSUAL.** Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 1.093 (um mil e noventa e três) autos de processos, equivalente à média mensal de 91 (noventa e um) feitos que, somados aos 481 (quatrocentos e oitenta e um) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1.574



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

(um mil, quinhentos e setenta e quatro) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 330 (trezentos e trinta) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 2.511 (dois mil, quinhentos e onze) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 330 (trezentos e trinta); Setor de Cumprimento de Acordo - 240 (duzentos e quarenta); Setor de Execução Previdenciária - 239 (duzentos e trinta e nove); Setor de Execução – 1.585 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco); e Setor de Liquidação – 117 (cento e dezessete). No primeiro semestre do ano de 2008 a Vara recebeu 590 (quinhentos e noventa) autos de processos, equivalendo à média mensal de 98 (noventa e oito) feitos. A vara possuía até o final do mês de junho um total de 2.753 (dois mil, setecentos e cinquenta e três) processos. No dia 21 de agosto de 2008, 417 (quatrocentos e dezessete) era o número de feitos conclusos para despachos.

**AUDIÊNCIAS.** Considerando o ano de 2007, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 41 (quarenta e um) dias; de instrução, 237 (duzentos e trinta e sete), e de julgamento, 36 (trinta e seis). Tais prazos totalizaram 314 (trezentos e quatorze) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 41 (quarenta e um) dias, 00 (zero) e 02 (dois) dias, somando 43 (quarenta e três) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 44 (quarenta e quatro) dias; de instrução, 229 (duzentos e vinte e nove), e de julgamento, 34 (trinta e quatro). Tais prazos totalizaram 307 (trezentos e sete) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 40 (quarenta)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

dias, 00 (zero) e 02 (dois) dias, somando 42 (quarenta e dois) dias para a solução dos processos.

**EXAME DOS PROCESSOS.** O Excelentíssimo Desembargador-Presidente e Corregedor inspecionou 50 (cinquenta) feitos, requisitados por amostragem entre os que se encontram em tramitação na Vara, na seguinte proporção e fases: 19 (dezenove) da execução, 07 (sete) da execução previdenciária, 11 (onze) do conhecimento, 08 (oito) do acordo e 05 (cinco) da liquidação, a seguir relacionados:

01597.2006.021.23.00-5	00907.2007.022.23.00-5	00072.2008.022.23.00-4
00116.2007.022.23.00-5	00929.2007.022.23.00-5	00336.2008.022.23.00-0
00166.2007.022.23.00-2	01007.2007.022.23.00-5	00375.2008.022.23.00-7
00296.2007.022.23.00-5	01009.2007.022.23.00-4	00548.2008.022.23.00-7
00353.2007.022.23.00-6	01043.2007.022.23.00-9	00568.2008.022.23.00-8
00455.2007.022.23.00-1	01056.2007.022.23.00-8	00733.2008.022.23.00-1
00512.2007.022.23.00-2	01073.2007.022.23.00-5	00482.2008.022.23.00-4
00540.2007.022.23.00-0	01191.2007.022.23.00-3	00811.2008.022.23.00-8
00607.2007.022.23.00-6	01234.2007.022.23.00-0	00840.2008.022.23.00-0
00644.2007.022.23.00-4	01287.2007.022.23.00-1	00860.2008.022.23.00-0
00672.2007.022.23.00-1	01291.2007.022.23.00-0	00862.2008.022.23.00-0
00695.2007.022.23.00-6	01322.2007.022.23.00-2	00868.2008.022.23.00-7
00730.2007.022.23.00-7	01330.2007.022.23.00-9	00903.2008.022.23.00-8
00773.2007.022.23.00-2	01350.2007.022.23.00-0	00912.2008.022.23.00-9
00796.2007.022.23.00-7	00003.2008.022.23.00-0	00928.2008.022.23.00-1
00817.2007.022.23.00-4	00052.2008.022.23.00-3	00940.2008.022.23.00-6
00889.2007.022.23.00-1	00047.2008.022.23.00-0	

Da inspeção feita nos autos, Sua Excelência constatou: **1)** determinações cumpridas com excesso de prazo; **2)** certidões lavradas com excesso de prazo; **3)** conclusões procedidas após o prazo legal, **4)** despachos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

exarados com excesso de prazo, **5)** juntadas efetuadas após o prazo legal, **6)** ausência de certidão de feriados.

**RECOMENDAÇÕES:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente, em face das irregularidades constatadas R E C O M E N D A: **1) QUE** a Secretaria atente para o prazo estabelecido no art. 190 do Código de Processo Civil, que é de 24 horas para conclusão dos autos e 48 horas para cumprimento dos despachos exarados, bem assim diligencie no sentido de dar celeridade à certificação dos prazos processuais na época própria; **2) QUE** os servidores da Secretaria procurem lavrar as certidões de decurso de prazo, dentro do prazo legal, tendo em vista a relevância de tal ato; **3) QUE** a Secretaria certifique a ocorrência de feriados quando interferirem na contagem dos prazos processuais.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS.** Da análise dos processos, observou-se a existência de um prazo médio elevado para solução dos dissídios, porém, justificável em face da grande quantidade de perícias de insalubridade, doenças ocupacionais e acidentes do trabalho inerentes às causas desta natureza, assim como pela realização de audiências itinerantes, cujas pautas são atualmente designadas para fevereiro de 2009. O Excelentíssimo Desembargador Presidente solicitou, também, que lhe fossem apresentados os processos a seguir relacionados: 00019.2008.022.23.00-3, 00266.2008.022.23.00-0, 00721.2008.022.23.00-7, 00887.2007.022.23.00-2, 00873.2008.022.23.00-0, 00599.2008.022.23.00-9, 00316.2007.022.23.00-8, 01215.2005.022.23.00-2 e 00261.2008.022.23.00-7. Tais feitos apresentavam registros antigos e, após análise dos mesmos, constatou-se que se tratavam de erros de andamentos e processos com prazo vencido, sendo que a Secretaria procedeu imediatamente à correção dos lançamentos no Sistema DAP de 1ª Instância. Dando prosseguimento, manifestou sua satisfação com



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

os resultados apresentados, pois a Secretaria, apesar das dificuldades enfrentadas, conseguiu reduzir consideravelmente a quantidade de irregularidades verificadas por ocasião dos últimos trabalhos correicionais aqui realizados, o que demonstra o comprometimento, a dedicação e a responsabilidade de cada um dos integrantes desta unidade. O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, consigna a necessidade de lotação de mais 01 (um) assistente de Juiz para a e. 2ª Vara do Trabalho, dado o grande volume de processos conclusos, equivalente ao da 1ª Vara, para que desta forma, ambas fiquem no mesmo patamar. O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional destacou o trabalho desenvolvido pelo Excelentíssimo Juiz Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, pelo Excelentíssimo Juiz Juarez Gusmão Portela e pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria. Parabenizou mais uma vez a adoção da sistemática que possibilita a todos os servidores o conhecimento das tarefas da Secretaria. Sua Excelência elogiou a equipe de Servidores que aqui laboram, sempre comprometidos com a qualidade dos serviços, ressaltando a dedicação, profissionalismo e comprometimento da equipe. Elogiou também a adoção do sistema de sentenças líquidas, que daqui para adiante será realizado na Diretoria da Contadoria, na capital. Dando seqüência, procedeu à entrega das certidões exaradas durante esta Correição, bem como do quadro estatístico para análise juntamente com os Servidores, para que sejam tomadas medidas no sentido de evitar as deficiências apontadas, devendo, em 30 (trinta) dias, comunicar as providências tomadas. Juntamente com os integrantes desta Correição, Sua Excelência o Desembargador Presidente João Carlos Ribeiro de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Souza, agradeceu todo o apoio recebido do Diretor de Secretaria e demais Servidores que proporcionaram o bom andamento dos trabalhos correicionais. Registra-se, que a Subseção da OAB/MT, em Rondonópolis, conforme informações do Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, foi comunicada desta Correição Ordinária, todavia nenhum advogado se fez presente ao seu encerramento. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou encerrou esta correição ordinária às onze horas do dia vinte e dois de agosto do ano dois mil e oito e, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador-Presidente e Corregedor Regional, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta e pelo Diretor de Secretaria.

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**

Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente e Corregedor do Regional

**PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO**

Juiz do Trabalho

**JUAREZ GUSMÃO PORTELA**

Juiz do Trabalho Substituto



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**DILMAR RAMOS DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria